

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o Inciso V, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

A partir do dia 30 de Janeiro de 2020, todos os boletos de cobrança deverão ser feitos com Código de Barras, portanto, não existirão mais recebimentos em Espécie no Setor de Tributos. As novas regras provêm do projeto Nova Plataforma de Cobrança, em parceria com a rede bancária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira-Bahia, em 30 de janeiro de 2020.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal